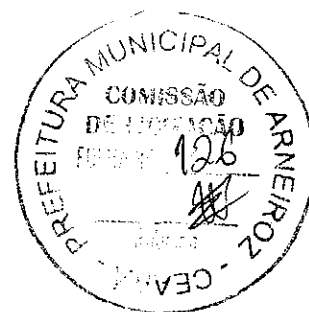


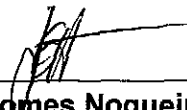


PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.11.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.11.02 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RECEITAS, DESPESAS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE, CONTRATADA: F. CAVALCANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ: 44.758.699/0001-29, VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**



José Gomes Nogueira da Silva

Ordenador(a) de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE

Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;
Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

SEÇÃO IV DOS RECURSOS DO FUNDO

SUBSEÇÃO I DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - São receitas do Fundo:

As transferências oriundas do orçamento da Segurança Social, como decorrência do que dispõe o ART. 30, VII, da Constituição da República;

Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

O produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;

As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;

Doação em espécie feitas diretamente para este Fundo;

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em urgência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2

º - Aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

Da existência de disponibilidade de função do comprimento de programação

De previa aprovação do Secretário Municipal de Saúde

SUBSEÇÃO II DOS ATIVOS DE FUNDOS

Art. 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde

Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixas especiais oriundas das receitas especificadas;

Direitos que porventura vier a constituir;

Bens moveis que forem destinados ao sistema de saúde do município;

Bens moveis e imóveis destinados à administração do Município.

Parágrafo único - Anualmente se processará o inventário dos bens direitos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO III DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

SEÇÃO V DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE SUBSEÇÃO I DO ORÇAMENTO

Art. 8º - O orçamento do fundo do municipal de saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observando o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - o orçamento do fundo municipal de saúde integrará o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - o orçamento do fundo municipal de saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II DA CONTABILIDADE

Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10º - a contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos e serviços, e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar, os resultados obtidos.

Art. 11º - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º - a contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do fundo municipal de saúde e demais demonstrações exigidas pela administração pela legislação pertinente.

SEÇÃO VI DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

SUBSEÇÃO I DA DESPESA

Art. 12º - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o secretário municipal de saúde aprovará o quadro de contas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.

Parágrafo único - as contas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 13º - nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentaria.

Parágrafo único - para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares especiais, autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 14º - A despesa do fundo municipal de saúde se constituirá de: Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde envolvidos pela secretaria ou com ela conveniados;

Pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades da administração direta que participem da execução das ações previstas no art. 1º da presente lei;

Pagamento pela prestação de serviços e entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor saúde, observado o disposto no § 1º, do art. 199 da constituição federal;

Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos ao desenvolvimento dos programas;

Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento administração e controle das ações de saúde;

Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos de saúde;

Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável a execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1º da presente lei.

SUBSEÇÃO II DAS RECEITAS

Art. 15º - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta lei.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - O Fundo Municipal de saúde terá vigência ilimitada.

Art. 17º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ EM 04 DE JUNHO DE 1994

JOSÉ LEAL PETROLA

Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:

Maria Dirlane Moreira Cavalcante

Código Identificador:EBAB75E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.11.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.11.02 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RECEITAS, DESPESAS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE, CONTRATADA: F. CAVALCANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ: 44.758.699/0001-29, VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:856EED3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Educação abaixo, torna público o extrato do instrumento Contratual de nº **2025.02.25.02**, resultante da Concorrência Eletrônico nº **2025.01.30.01**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA RODOVIA CE-176 NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
Secretaria Infraestrutura Serviços Públicos	15.415.0332.1.002.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

Nº	LICITANTE / VENCEDOR	ITEM	VALOR	VALOR EXTENSO
1	MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA	1	R\$ 450.900,20	quatrocentos e cinquenta mil e novecentos reais e vinte centavos

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 120 (cento e vinte) dias, Contados da Data de Assinatura.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA – Representante Legal

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas Secretaria Infraestrutura Serviços Públicos

Arneiroz – CE, 25 de fevereiro de 2025.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas

Secretaria Infraestrutura Serviços Públicos

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:A0BA6EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.28.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.07.01 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONTRATADA: CASA ALENCAR CONSTRUÇÃO & IRRIGAÇÃO ME, CNPJ: 59.054.744/0001-31, VALOR GLOBAL: R\$ 60.050,00 (sessenta mil e cinquenta reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº

14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE FEVEREIRO DE 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria de Infraestrutura Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:42DF1698

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos abaixo, torna público o extrato do instrumento Contratual de nº **2025.02.27.02**, resultante da Concorrência Eletrônico nº **2025.01.10.01**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos	15.451.0332.1.002.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

FONTE DE RECURSOS: 1.754.0000.00

Nº	LICITANTE / VENCEDOR	ITEM	VALOR	VALOR EXTENSO
1	CMB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	1	R\$ 63.299,21	Sessenta e três mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 120 (cento e vinte) dias, Contados da Data de Assinatura.

ASSINA PELA CONTRATADA: CRISTYANO DE OLIVEIRA PEDROZA – Representante Legal

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos

Arneiroz – CE, 27 de fevereiro de 2025.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:6CB77A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO-ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA DO MUCUM-MUC'ARTE

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do Termo de Convênio com a Associação do Movimento da Arte, Cultura e Cidadania do Mucum-Muc'Arte.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a subvenção social ao MUC'ARTE, para investimento e/ou custeio, visando à contribuição financeira para consecução das relevantes atividades culturais desenvolvidas pela mesma.